



Prefeitura Municipal de Herculândia

Estado de São Paulo

EDITAL SIMPLIFICADO RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016 MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal nos termos do disposto, e na Lei Municipal nº 2.180/90, atualizada, objetivando atender as disposições do convênio firmado pelo Município com a Secretaria de Estado da Educação, para o transporte de alunos das Escolas Públicas através de frota própria, ante as exigências contidas na Resolução SE-27, de 09/05/2011, a abertura de inscrições, ao Processo Seletivo, para o preenchimento de vagas para o emprego público de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo regime Celetista. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes. A organização, a aplicação do processo seletivo será de responsabilidade da Comissão Organizadora de acordo com a Portaria de Nomeação.

1.1 Nível de Ensino Médio Completo:

Nomenclatura	C/H	Ref	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)	Requisitos Especiais
Monitor do Transporte Escolar	40	01	08	796,62	R\$ 15,00	Acompanhar os alunos nos Trajetos das linhas escolares e auxiliar nas escolas fora do horário do transporte.

2 . DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas no período de 11 a 15 de Janeiro de 2016, no horário das 8h00 as 11h30min e das 13h00 às 16h00, exclusivamente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Herculândia, na Rua XV de Novembro, nº 193.



Prefeitura Municipal de Herculândia

Estado de São Paulo

2.2 O recolhimento das inscrições devera ser feito na Tesouraria Municipal localizada no prédio da Prefeitura Municipal, respeitando-se para tanto o horário de atendimento ao público.

2.3 A inscrição constará de preenchimento de requerimento de inscrição, que será fornecido ao candidato no local da mesma, no qual o candidato declarará estar de acordo com os termos e exigências do Edital e que possui todos os documentos e requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, devendo apresentar a cédula de identidade, que não será retida. Não será aceita inscrição por procuração ou via internet.

2.4 A prova escrita realizar-se-á no dia 24 de Janeiro de 2016, na EE.Dona Maria Barbiéri de Freitas, Avenida Floriano Peixoto, nº 70, na cidade de Herculândia, a partir das 08 horas da manhã, quando os portões serão fechados. A mesma terá duração de 3 (três) horas, portanto o inscrito deverá comparecer com 30 minutos de antecedência portando lápis preto, borracha, caneta esferográfica azul ou preta, o cartão de inscrição e a sua cédula de identidade ou outro documento pessoal que contenha foto.

2.5 O Edital completo estará afixado no lugar público de costume na sede da Prefeitura Municipal de Herculândia. Estará sendo divulgado também através de jornal com circulação no Município e através do Site herculandia.sp.gov.br, à disposição dos interessados.

Prefeitura Municipal de Herculândia, 07 de Janeiro 2016.

AMARILDO APARECIDO FERNANDES
Vice-Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Herculândia

Estado de São Paulo

EDITAL SIMPLIFICADO COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016 MONITOR DO TRNSPORTE ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal nos termos do disposto, e na Lei Municipal nº 2.180/90, atualizada, objetivando atender as disposições do convênio firmado pelo Município com a Secretaria de Estado da Educação, para o transporte de alunos das Escolas Públicas através de frota própria, ante as exigências contidas na Resolução SE-27, de 09/05/2011, a abertura de inscrições, ao Processo Seletivo, para o preenchimento de vagas para o emprego público de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo regime Celetista. O processo seletivo Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes. A organização, a aplicação do processo seletivo será de responsabilidade da Comissão Organizadora de acordo com a Portaria de Nomeação.

1.1 Nível de Ensino Médio Completo:

Nomenclatura	C/H	Ref	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)	Requisitos Especiais
Monitor do Transporte Escolar	40	01	08	796,62	R\$ 15,00	Acompanhar os alunos no trajeto das linhas escolares e auxiliar nas escolas fora do horário do transporte.

2 . DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas no período de 11 a 15 de Janeiro de 2016, no horário das 8h00 as 11h30min e das 13h00 às 16h00, exclusivamente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Herculândia, na Rua XV de Novembro, nº 193.



Prefeitura Municipal de Herculândia

Estado de São Paulo

2.2 O recolhimento das inscrições devera ser feito na Tesouraria Municipal localizada no prédio da Prefeitura Municipal, respeitando-se para tanto o horário de atendimento ao público.

2.3 A inscrição constará de preenchimento de requerimento de inscrição, que será fornecido ao candidato no local da mesma, no qual o candidato declarará estar de acordo com os termos e exigências do Edital e que possui todos os documentos e requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, devendo apresentar a cédula de identidade, que não será retida. Não será aceita inscrição por procuração ou via internet.

2.4 A prova escrita realizar-se-á no dia 24 de Janeiro de 2016, na EE.Dona Maria Barbiéri de Freitas, Avenida Floriano Peixoto, nº 70, na cidade de Herculândia, a partir das 08 horas da manhã, quando os portões serão fechados. A mesma terá duração de 3 (três) horas, portanto o inscrito deverá comparecer com 30 minutos de antecedência portando lápis preto, borracha, caneta esferográfica azul ou preta, o cartão de inscrição e a sua cédula de identidade ou outro documento pessoal que contenha foto.

2.5 O Edital completo estará afixado no lugar público de costume na sede da Prefeitura Municipal de Herculândia. Estará sendo divulgado também através de jornal com circulação no Município e através do Site herculandia.sp.gov.br, à disposição dos interessados.

3 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

3.2 Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.

3.3 Não ser demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.4 Se aprovado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos exigidos no Edital: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da Lei, Quitação com o serviço militar, CPF, RG, Certidão de Nascimento ou Casamento, comprovante de escolaridade, uma foto 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, atestado de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perder o direito a vaga.



Prefeitura Municipal de Herculândia

Estado de São Paulo

4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

4.1 As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2 Os candidatos que declararem ser portadores de necessidades especiais deverão protocolar requerimento, exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Herculândia, na Rua XV de Novembro, nº 193, centro, Herculândia/SP, o respectivo Laudo Médico tem que constar o CID e explicações necessárias, bem como pedido de condições especiais para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada.

5. DAS PROVAS, PRINCÍPIOS E NORMAS

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de prova escrita e será realizada no dia 24 de Janeiro de 2016, na E.E Dona Maria Barbiéri de Freitas, Avenida Floriano Peixoto, nº 70, na cidade de Herculândia, a partir das 8 horas, quando os portões serão fechados. A prova terá duração de 03 (três) horas. O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência portando lápis preto, borracha, caneta esferográfica azul ou preta, o cartão de inscrição e a sua cédula de identidade ou outro documento pessoal seu, que contenha foto.

5.2 A prova escrita visa avaliar os conhecimentos necessários para o desempenho das atividades correspondentes ao emprego público de MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR e versarão sobre Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, de acordo com o conteúdo programático deste Edital.

5.3 A prova terá 25 (vinte e cinco) questões e se desenvolverá em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, nomeada para este fim pelo Prefeito Municipal, que ficará encarregada de organizar, aplicar e corrigir as provas, bem como todos os demais atos necessários à realização e a apresentação da classificação final deste processo seletivo simplificado.

5.4 Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas, utilização de calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou outro material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.



Prefeitura Municipal de Herculândia

Estado de São Paulo

5.5 O candidato só poderá se retirar do local da prova após 30 (trinta) minutos do início da mesma, devendo ser entregues ao fiscal ou coordenador da sala o caderno ou folha de questões e a respectiva folha de resposta.

5.6 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5.7 As matérias correspondentes a prova escrita se encontram no Anexo II, do presente Edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1 Na avaliação da prova serão computados de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Cada questão terá o valor de 04 (quatro) pontos.

6.2 A pontuação de cada candidato corresponderá à nota obtida na prova escrita.

6.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem maior números de acertos e a classificação se dará na ordem decrescente, de acordo com o valor da nota obtida por cada candidato.

6.4. Em caso de empate, prevalecerá para desempate, sucessivamente:

a - o de maior idade;

b - o de maior número de filhos;

c - persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

7 - DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recurso, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, será de 02 (dois) dias, contados do dia seguinte ao da publicação, que será por afixação no lugar público de costume na sede da Prefeitura Municipal de Herculândia.

7.2 O recurso deverá ser por escrito, com identificação do recorrente e o endereço para correspondência, devendo conter os motivos, o fundamento e o pedido de decisão sobre a matéria impugnada, e ser protocolado na Prefeitura Municipal de Herculândia.

7.3 Imediatamente após recebido o recurso será remetido a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, para análise e manifestação a respeito, no prazo de 24 horas, e, se reformar sua decisão, ficará esta mantida, mas se não reformar a decisão ou ato impugnado, será o recurso remetido ao



Prefeitura Municipal de Herculândia

Estado de São Paulo

Prefeito, que deverá decidi-lo de forma definitiva em 48 horas, podendo ser ouvido neste prazo o Procurador do Município.

7.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A contratação será realizada pelo regime CLT.

8.2 A contratação obedecerá à ordem de classificação, caso não aceite a vaga, será chamado o seguinte e assim sucessivamente.

8.3 A convocação do candidato aprovado será por escrito, com correspondência dirigida ao endereço declinado no requerimento de inscrição.

8.4 O portador de necessidades especiais, dentro do prazo de convocação deverá se submeter a exame de saúde elaborado por médico especialmente designado pela Prefeitura Municipal, para determinação da sua incapacidade e a compatibilidade com a atividade a ser desenvolvida, fato que lhe será constado em laudo médico.

8.5 A convocação dos candidatos dar-se-á de acordo com as necessidades e à disponibilidade de vaga, tendo o candidato classificado uma mera expectativa de direito e não o direito de contratação assegurado.

8.6 A validade do presente processo seletivo, será de “01” (um) ano, contando da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por até igual período a critério da Administração.

8.7 Os casos omissos, observados os princípios gerais de direito, serão decididos pela Comissão Examinadora e em última instância pelo Prefeito Municipal de Herculândia.

8.8. Este Edital completo será afixado no lugar público de costume na sede da Prefeitura Municipal de Herculândia, na Rua XV de Novembro, nº 193, para ciência e conhecimento público e especialmente de todos os interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Herculândia, 07 de Janeiro de 2016.

AMARILDO APARECIDO FERNANDES
Vice-Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Herculândia

Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

A N E X O I

VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES.

EMPREGO PÚBLICO: Monitor do Transporte Escolar

- **VENCIMENTO:**
Referência 01 da escala de vencimentos da Prefeitura Municipal de Herculândia.
- **CARGA HORÁRIA:**
40 (quarenta) horas semanais, distribuídas de acordo com as linhas e os horários de transporte escolar e cumprimento na unidade.
- **ESCOLARIDADE:**
Ensino Médio Completo
- **ATRIBUIÇÕES:** cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar; controlar o comportamento dos alunos durante o transporte escolar; orientar alunos sobre regras e procedimentos; regimentos escolar; cumprimento de horários; ouvir reclamações; controlar atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída dos alunos, fiscalizando espaços e recreação, definindo limites nas atividades livres; prestar esclarecimentos sempre que solicitado de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; reportar regularmente ao diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do convenio de transporte sobre qualquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, sem prejuízos de outras atribuições que venham a ser determinadas por seu superior imediato, cumprir horário nas escolas municipais, designadas pela secretaria municipal de educação, nos intervalos em que o transporte escolar não estiver sendo executado, desenvolvendo atividades estabelecidas pela direção da escola. Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.



Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016

A N E X O II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MATÉRIA DA PROVA ESCRITA VERSARÁ SOBRE:

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**
Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8069/1990;
Esta Lei dispõe sobre a proteção integral às crianças e adolescentes;
Resolução SE nº 27, de 09/05/2011 da Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo;
Resolução SE nº 28, de 12/05/2011 da Secretaria Estadual da Educação do Estado de São Paulo;
Art. 136,137,138,139, do Código de Transito Brasileiro
Lei nº 9503 de 23/09/1997;
Portaria DETRAN nº 503, de 16/03/2009, publicada em 17/03/2009;
- **LINGUA PORTUGUESA:**
Ortografia;
Concordância Verbal e Nominal;
- **CONHECIMENTOS GERAIS**